

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

**ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**, realizada no dia 01/03/2019 às 14h00, tendo participado da reunião a Presidente do Conselho Sr. **TELAMON B. FIRMINO NETO**, o Sr. **LAURENT TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON/AM, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA/AM, CREA/AM, SMTU, CLD, MANAUSTRANS e SEMEF** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 09ª (NONA) **REUNIÃO ORDINÁRIA** sessão de 27.02.2019. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

**1. DECISÃO N.º 122/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 9284/2018**

**INTERESSADO: PROTECH MEDICAL COM. E DISTRIBUIÇÃO - KETTULAN PRISCILLA OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Planeta Júpiter, n.º 193, Conjunto Morada do Sol - Aleixo – Aleixo, uma vez que estando a atividade reenquadrada, torna-se possível a expedição da CIT, sem o pagamento de outorga onerosa, pois já existe habite-se expedido para ATIVIDADE COMERCIAL TIPO 3.

Ausência: CAU/AM.

**2. DECISÃO N.º 123/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 11671/2018**

**INTERESSADO: LIVEA CASTRO DANTAS**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Rio Tiapana, n.º 33 - São José Operário, em dissonância com o Parecer n.º 066/2019 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para as atividades pretendidas como **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA** com o pagamento da outorga onerosa nos termos do que determina a legislação, desde que:

- i. o estabelecimento seja utilizado exclusivamente para atividades administrativas, sendo absolutamente vedado o exercício de qualquer das atividades no local;
- ii. haja a comprovação da existência de vagas de estacionamento nos moldes estabelecidos no Anexo III do Decreto n.º 3.200, de 23.10.2015;
- iii. todos os negócios de compra e venda de mercadorias sejam realizados por meio da *internet*, por telefone, por catálogo ou por folheto;
- iv. não haja estoque de produtos e materiais no local;
- v. não haja movimentação de carga e descarga no imóvel;

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

vi. não seja utilizado o passeio público para dar qualquer suporte à atividade da empresa.

As **VAGAS DE ESTACIONAMENTO** devem estar disponíveis à utilização, com a devida sinalização, **devendo esta e as demais condições serem devidamente atestadas pelo IMPLURB.**

Deverá constar na referida certidão que caso seja constatada atividade diversa ou, ainda, caso seja descumprida qualquer das condicionantes acima mencionadas, a certidão será **IMEDIATAMENTE** cancelada.

Por fim, deverá apresentar o respectivo registro no conselho de classe (CREA/AM).

Ausência: CAU/AM.

**3. DECISÃO N.º 124/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 8189/2018**

**INTERESSADO: FABRICA DE PÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SMTU**

**VOTO VISTA: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Boulevard Álvaro Maia, n° 48 - São Geraldo, para a atividade **COMERCIAL TIPO 2**, devendo o IMPLURB fazer levantamento da área a ser utilizada para cálculo das vagas necessárias conforme a legislação.

O interessado deverá apresentar as referidas vagas de estacionamento, carga e descarga dentro do lote a ser confirmado pelo IMPLURB.

O conselheiro primordial e os demais conselheiros acatam o voto vista integralmente.

Ausência: CAU/AM.

**4. DECISÃO N.º 125/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 2018.00796.00824.0.001794**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF)**

**PLEITO: APROVAÇÃO DE PROJETO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO DE PROJETO**, para o imóvel localizado na Rua Santa Maria, Loteamento Conjunto Viver Melhor III – Cidade de Deus, **FLEXIBILIZANDO** os itens “2b” e “2c” do Parecer n°418/2019 da Divisão de Aprovação de Projetos (DIAP), considerando as características do entorno.

Ausência: CAU/AM.

**5. DECISÃO N.º 126/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 1000/2019**

**INTERESSADO: ABRAAO DA S CARDOSO - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF**

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Travessa Barcelona, n.º 01, Conjunto Adrianópolis – Adrianópolis, com a reclassificação das atividades conforme quadro expedido pela CTPCU, observadas as seguintes condições:

- i. Pagamento da outorga onerosa;
  - ii. Anuência dos vizinhos na forma da legislação aplicável;
  - iii. Apresentação das CNDs Imobiliária e Empresarial do Município; e
  - iv. Confirmação pelo IMPLURB da correção da demarcação das vagas de estacionamento.
- Ausência: CAU/AM.

**6. DECISÃO N.º 127/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 8864/2018**

**INTERESSADO: ARTFACAS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE FACAS GRAFICAS EIRELI**

**ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**PEDIDO: RECONSIDERAÇÃO DO PEDIDO SUPERVENINETE DE APROVEITAMENTO DE OUTORGA ONEROSA ANTERIORMENTE PAGA**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo o pedido de **RECONSIDERAÇÃO DO PEDIDO SUPERVENINETE DE APROVEITAMENTO DE OUTORGA ONEROSA ANTERIORMENTE PAGA**, para o imóvel localizado na Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1352 - Praça 14 de Janeiro, considerando:

- i. que a medida compensatória visa a compensar financeiramente as mudanças de uso do solo urbano;
- ii. que já houve cobrança de outorga onerosa de mudança de uso para o imóvel em questão;

Ausência: CAU/AM.

**7. DECISÃO N.º 128/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 8507/2018**

**INTERESSADO: INSTITUTO SOCIAL SEMENTINHA DA FÉ DO AMAZONAS - INSEFAM**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF**

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Vale do Arão, n.º 302, Conjunto Nova Cidade - Cidade Nova, convergindo com o Parecer da CTPCU, **MANTENDO O INTEIRO TEOR DA DECISÃO N.º 34/2019 – CMDU**, a qual coloco para apreciação deste órgão colegiado.

Ausência: CAU/AM.

Também foram decididas as seguintes Diligências:

**8. DESPACHO Nº 22/2019**

**PROCESSO: 5320/2018**

**INTERESSADO: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS ALI - EIRELI**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS**

Decidir, pela **DEVOLUÇÃO** dos autos, uma vez que já houve manifestação deste conselho pelo deferimento do pedido e as devidas condicionantes, com a posterior confirmação por parte do IMPLURB.

**9. DESPACHO Nº 22/2019**

**PROCESSO: 2018.00796.00824.0.001673**

**INTERESSADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ**

**PEDIDO DE VISTA: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM**

Decidir, pela **DILIGÊNCIA** à Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para o devido cálculo da Medida Compensatória.

Foi feita a distribuição dos processos conforme folha de protocolo, com o comprovante de recebimento anexo. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

Manaus, 1º de Março de 2019.

TELAMON FIRMINO NETO  
Presidente do CMDU

LAURENT TROOST  
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU  
Conselheira Suplente Representante da PGM

STIFFANNY ALEXA SARAIVA BEZERRA  
Conselheira Suplente Representante da SEMMAS

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

FRANK DO CARMO SOUZA  
Conselheiro Representante do SINDUSCON/AM

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO  
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

LUIZ RICARDO ALVES DA SILVA  
Conselheiro Titular Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO  
Conselheira Suplente Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA  
Conselheira Titular Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE  
Conselheiro Titular Representante do SINTRACOMECA/AM

CARLOS FLÁVIO WALLACE DA SILVA  
Conselheiro Suplente Representante do CREA/AM

MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA  
Conselheira Titular Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CDL/MANAUS

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR  
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA  
Conselheiro Titular Representante da SEMEF

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA  
Secretária do CMDU